



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 008/Ano 2024

## IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 015/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSE FARIAS DE BARROS CPF nº.\*\*\*.611.\*\*\*-87 RG nº 2.\*\*\*.090 SSP /PE, CTPS nº 0011\*\*2 / SERIE nº 0004, PASEP nº. 1.702\*\*\*5106, sob matrícula nº. 70**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 009/2015 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **50 (cinquenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **32 (trinta e dois) anos, 03 (meses) e 16 (dezesseis) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 3% da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 30 de Junho de 2015.

Luis Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 9c368fd5-a467-4b2d-b58a-61eff5e3e930